



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO “SEGURANÇA PÚBLICA
NOS AÇORES. UM DEVER DO ESTADO
UM OBJECTIVO DA AUTONOMIA”.

Ponta Delgada, 08 de ABRIL de 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1230 Proc. Nº 108
Data:	08/04/14 Nº 2/08



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 08 de Abril de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução “Segurança Pública nos Açores. Um Dever do Estado. Um Objectivo da Autonomia”.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de resolução exerce-se nos termos da alínea d), do n.º1, do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula o artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II

APRECIACÃO

O Projecto de Resolução foi apresentado pelo deputado José Manuel Bolieiro que justificou a apresentação do mesmo com a necessidade e urgência de se reforçarem os meios de Segurança Pública na Região.

Neste sentido, considerou fundamental a conjugação de esforços entre o Estado Português e os Órgãos de Governo Próprio da Região Autónoma dos Açores, situação que poderia ser materializada através dos “Projectos de Interesse Comum”, previstos no artigo 40º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, mecanismo este, que até ao momento nunca foi utilizado.

Assim, este Projecto de Resolução, além de ser um contributo para a contenção do aumento da criminalidade também poderá ser pioneiro no impulso da utilização daquilo que são os “Projectos de Interesse Comum”, mecanismo de cooperação interessante, mas que até agora não teve qualquer tradução prática.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Deputado José San-Bento disse que a segurança tem sido uma preocupação para o Partido Socialista, reconhecendo que o aumento da insegurança, apesar de não ser grave, necessita de grande atenção por parte dos poderes públicos.

No entanto, o Partido Socialista é contrário a este Projecto de Resolução, uma vez que esta matéria, independentemente da pressão que o Governo deva continuar a fazer, é função da soberania, não fazendo sentido utilizar os “Projectos de Interesse Comum”, para promover o reforço de meios na Região Autónoma.

O Deputado Artur Lima levantou a questão se o reforço de meios de segurança se enquadrava no espírito do Artigo 40º, dizendo também, que esta situação poderia conduzir à diminuição das transferências de verbas para outras áreas o que não faria sentido, uma vez, que a segurança é competência exclusiva do Estado.

Respondendo às questões levantadas o Deputado José Manuel Bolieiro, disse que estava completamente de acordo com o facto da Segurança Pública ser da responsabilidade do Estado.

Lembrou, no entanto, que o exercício da autonomia cooperativa exige que também participemos nestas questões, realçando o facto de o Estado Português ter um claro deficit de actuação nestas matérias. Será sempre uma mais valia social e económica para a Região, podermos exigir mas também podermos cooperar nestas matérias.

Esclareceu que a Segurança Pública tem enquadramento no artigo 40º, uma vez que tem impacto social e económico.

Finalmente disse que até agora a região só tem recebido fundos através da aplicação directa da fórmula das transferências previstas na Lei de Finanças para as Regiões Autónomas e pelo Fundo de Coesão. A possibilidade de transferências por via dos “Projectos de Interesse Comum” nunca foi experimentada, situação que só penaliza a Região, uma vez que a acontecer seria mais uma forma de o Estado investir na Região.

O Deputado Artur Lima disse que este Projecto de Resolução poderá ser tentador para o Estado transferir as competências que tem em matéria de Segurança Pública para a Região, principalmente se considerarmos que o Governo Republica tem uma politica extremamente economicista. Salientou também, o facto de entender que incluir o



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

reforço dos meios de segurança naquilo que está previsto no artigo 40.º da Lei de Finanças nas Regiões Autónomas se trata de uma interpretação bastante “generosa” do espírito da Lei.

CAPÍTULO III

PARECER

A Comissão deliberou dar parecer desfavorável ao Projecto de Resolução com os votos contra do PS, a favor do PSD e com a abstenção do CDS/PP.

Vila do Porto, 10 de Abril de 2008

O Relator

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Manuel Bolieiro